

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior



FIERGS CIERGS

RECEITA FEDERAL PUBLICA PORTARIA COM OS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO RECOF-SPED

No último dia 08 de Julho, a Receita Federal do Brasil publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 47 que trata do procedimento para a habilitação de empresas no Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped). Portanto, as empresas exportadoras já podem entrar com a solicitação para usufruir dos benefícios do Recof-Sped, entre os quais, importar insumos com tributos federais suspensos.

Conforme a Portaria, a empresa interessada deverá ter optado pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e ser pessoa jurídica habilitada a operar no comércio exterior, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015 ([inteiro teor](#)), **exceto** nos casos das seguintes submodalidades:

- a) limitada, conforme o art. 2º, inciso I, alínea b, da referida Instrução Normativa;
- b) expressa, cujo limite para importação seja igual ou inferior a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos) em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, conforme o art. 2º, inciso I, alínea a, item 5, da referida Instrução Normativa.

Ademais, o regime é aplicável a empresas que se comprometem a exportar produtos industrializados no valor mínimo anual equivalente a 80% do valor total das mercadorias importadas ao amparo do regime, no mesmo período, e não inferior a US\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Dólares Americanos), além de aplicar anualmente na produção dos bens que industrializar pelo menos 80% das mercadorias estrangeiras admitidas no regime.

Para maiores detalhes sobre o procedimento e as exigências para a habilitação das empresas ao regime, acesse o inteiro teor da **PORTARIA COANA Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2016** pelo link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=75590&visao=anotado>.

Atenciosamente,

Equipe Executiva GETEC/CONCEX

Tel.: 51 3347.8790 / E-mail: concex@fiergs.org.br

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Relações Internacionais e Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br